

as disposições do Código Tributário.

Art. 11º - O órgão incumbido da administração do serviço, expedirá os regulamentos, portarias, circulares e avisos que se fizerem necessários a execução desta lei.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cundá, em 16 de dezembro de 1966

José Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Osvaldo F. S.
Secretário-Reservado

Lei nº 261/66

autoriza abertura de crédito especial

O Prefeito Municipal de Cundá, Estado do Espírito Santo: Caco saber que a câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos cruzados), para complementação das despesas com o calçamento, meio fio e drenos das ruas Felis dos Reis e partindo desta até a fonte da Igreja na Vila de Cimbrui.

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excesso de arrecadação no corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cundá, em 16 de dezembro de 1966.

José Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Osvaldo F. S.
Secretário-Reservado